

LEI Nº 729/2018, de 15 de agosto de 2018.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Medianeira, Estado do Paraná, reajuste dos salários dos cargos de contratação temporária – PSS do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder aos salários dos cargos de contratação temporária do magistério – PSS do Poder Executivo Municipal, com fulcro no art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o reajuste na ordem de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), a partir de 01 de janeiro de 2018, na forma do *Anexo Único*, parte integrante desta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de agosto 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito

ANEXO ÚNICO

**Tabela de Salários dos Cargos de Contratação Temporária do Magistério- PSS
Lei nº 729/2018**

Nº Cargos	Denominação	Hora/Sem	Salário
30	Professor	20	R\$ 1.227,62
02	Professor Interprete de Libras	20	R\$ 1.227,62
29	Educador Infantil	20	R\$ 1.227,62